



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Câmara de Orçamento e Finanças

CÓD. / SCCC  
SEPLAG

OF. CIRCULAR COF n.º 153/17

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

Senhor Secretário,

Comunicamos a V.Exa. que a Câmara de Orçamento e Finanças - COF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 47.077, de 16/11/2016, e conforme deliberado em sua 13ª reunião, realizada no dia 23 de janeiro de 2017, determinou que, obrigatoriamente, todas as solicitações referentes aos serviços de atendimento ao cidadão (Call Center), Termos de Parcerias (OSCIPI) e novos contratos de locação de bens imóveis, deverão ser submetidas à apreciação e deliberação desta Câmara.

Na oportunidade, informamos ainda que a COF delegou competência à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Gasto – SPLOR/SEPLAG para análise e deliberação dos pleitos orçamentários relacionados no Anexo. Nesses casos, os pedidos deverão ser endereçados diretamente à SPLOR por meio de ofício do Dirigente Máximo do órgão/entidade ou por meio de Sistema Corporativo, quando couber.

As demais orientações permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

**Helvécio Miranda Magalhães Júnior**  
Secretário de Estado  
Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças